



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Chamada Pública nº 002/2026 – SEBRAE/AC

Missão Técnica FEICON 2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise das inscrições e da documentação apresentadas pelas empresas interessadas em participar da **Missão Técnica FEICON 2026**, objeto da **Chamada Pública nº 002/2026**, promovida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC.

A Comissão de Análise, regularmente designada nos termos do item **6.1.3** do Edital, procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no **item 4** e **Anexo I**, bem como à avaliação dos critérios de pontuação estabelecidos no **item 8.1.4** do instrumento convocatório, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo.

Empresas inscritas:

item	Razão Social / Nome Fantasia	Nome do Representante
1	FIBONACCI ENGENHARIA LTDA	JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA
2	ANDRÉ VITOR ARQUITETURA LTDA	ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUZA
3	FIBONACCI ENGENHARIA LTDA	EDUARDO LIMA DE ARAÚJO
4	LOJÃO MB	MARIO JORGE BARROZO DE FREITAS
5	L. FEITOZA MENDES FERRAZ/STUDIO ARQ DECOR	LARISSA FEITOSA MENDES FERRAZ
6	PRECISÃO ENGENHARIA EIRELI/1000 GRAUS REFRIGERAÇÕES	MARCELO PINTO DA SILVA
7	M D ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	MIQUELINE DERZE DIAS
8	EGS CONSTRUÇÕES LTDA	ENILSON GOMES DA SILVA
9	FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ÉDER FIDELIS DA SILVA
10	CONCRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LUIZ ANDRÉ PINHO DE ASSIS PEREIRA





11	ABACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	MARIA VANICE DE ARAUJO MARQUES
12	TECHNIK ENGENHARIA LTDA	GUSTAVO BASTOS NARDINO
13	PINHEIRO ENGENHARIA IMP EXP LTDA	EMERSON PINHEIRO VALENTIM LIMA
14	EDITEC EDIFICAÇÕES LTDA	ARISTEU SÁ DE SOUZA
15	TWC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	THUAN CARLOS DA SILVA DOMINGOS
16	50.688.897 ALDEMIR FELISMINO FERREIRA	ALDEMIR FELISMINO FERREIRA
17	HAUS ARQUITETURA LTDA	GAUDENCIO CARNEIRO DE LIMA NETO

II – DA ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA

II.1 – Da Habilitação Documental

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que **parte dos interessados deixou de atender aos requisitos objetivos de habilitação**, incorrendo em hipóteses expressamente previstas no Edital, notadamente:

- **Item 4.1, alínea “a”** – enquadramento como ME ou EPP;
- **Item 4.2, alínea “a”** – exigência de que o representante seja proprietário, sócio proprietário ou sócio quotista;
- **Item 5.2** – cumprimento integral e tempestivo da entrega documental.

Em razão do descumprimento dessas disposições, as inscrições abaixo relacionadas foram **indeferidas/desclassificadas**, em estrita observância ao princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**.

Item	Razão Social / Nome Fantasia	Nome do Representante	Status	Motivo
2	ANDRÉ VITOR ARQUITETURA LTDA	ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUZA	DESCLASSIFICADO	Conforme estabelecido no item 5.2 do edital.



3	FIBONACCI ENGENHARIA LTDA	EDUARDO LIMA DE ARAÚJO	DESCCLASSIFICADO	Conforme estabelecido no item 5.2 do edital.
4	LOJÃO MB	MARIO JORGE BARROZO DE FREITAS	DESCCLASSIFICADO	Conforme estabelecido no item 5.2 do edital.
6	PRECISÃO ENGENHARIA EIRELI/1000 GRAUS REFRIGERAÇÕES	MARCELO PINTO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	Conforme estabelecido no item 4.2 alínea "a" do edital.
14	EDITEC EDIFICAÇÕES LTDA	ARISTEU SÁ DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO	Conforme estabelecido no item 4.1 alínea "a" do edital.
16	50.688.897 ALDEMIR FELISMINO FERREIRA	ALDEMIR FELISMINO FERREIRA	DESCCLASSIFICADO	Conforme estabelecido no item 4.1 alínea "a" do edital.

II.2 – Da Avaliação de Pontuação

Nos termos do **item 8.1.4 do Edital**, a pontuação máxima possível é de **100 (cem) pontos**, sendo exigida **pontuação mínima de 70 (setenta) pontos** para fins de classificação e participação na Missão.

A Comissão apurou que, **mesmo entre os interessados habilitados na fase documental**, nenhum atingiu a pontuação mínima exigida, considerando os critérios objetivos de avaliação, quais sejam:





- Primeira participação em missão com subsídio do SEBRAE;
- Filiação a entidade de representação empresarial;
- Quantidade de atendimentos registrados no sistema SEBRAE no período de 12 meses anteriores à publicação do edital.

Ressalte-se que a **filiação a sindicato ou entidade representativa**, quando comprovada, foi devidamente considerada, atribuindo-se a pontuação de **40 (quarenta) pontos**, conforme previsão expressa do **item 8.1.4, alínea “b”**, não sendo, contudo, suficiente para alcançar a pontuação mínima exigida.

Item	Razão Social / Nome Fantasia	Nome do Representante	Pontuação
1	FIBONACCI ENGENHARIA LTDA	JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA	40
5	L. FEITOZA MENDES FERRAZ/STUDIO ARQ DECOR	LARISSA FEITOSA MENDES FERRAZ	10
6	PRECISÃO ENGENHARIA EIRELI/1000 GRAUS REFRIGERAÇÕES	MARCELO PINTO DA SILVA	0
7	M D ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	MIQUELINE DERZE DIAS	0
8	EGS CONSTRUÇÕES LTDA	ENILSON GOMES DA SILVA	10
9	FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ÉDER FIDELIS DA SILVA	10
10	CONCRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LUIZ ANDRÉ PINHO DE ASSIS PEREIRA	0
11	ABACO ENGANHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	MARIA VANICE DE ARAUJO MARQUES	40
12	TECHNIK ENGENHARIA LTDA	GUSTAVO BASTOS NARDINO	10
13	PINHEIRO ENGENHARIA IMP EXP LTDA	EMERSON PINHEIRO VALENTIM LIMA	10
15	TWC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	THUAN CARLOS DA SILVA DOMINGOS	10





16	50.688.897 FERREIRA	ALDEMIR FELISMINO	ALDEMIR FERREIRA	FELISMINO	10
17	HAUS ARQUITETURA LTDA		GAUDENCIO CARNEIRO DE LIMA NETO		10

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **CONCLUI** que:

1. As inscrições que não atenderam aos requisitos previstos nos itens **4, 5 e Anexo I** do Edital foram corretamente **indeferidas**, por força da vinculação ao instrumento convocatório;
2. Nenhum dos interessados habilitados atingiu a **pontuação mínima de 70 (setenta) pontos**, exigida pelo **item 8.1.4 do Edital**, razão pela qual **não houve empresas classificadas para participação na Missão Técnica FEICON 2026**;
3. O julgamento observou estritamente os critérios objetivos, legais e editalícios, não havendo margem para discricionariedade ou flexibilização das regras estabelecidas.

Assim, **opina-se pela manutenção do resultado apurado**, com a consequente **inexistência de classificados**, devendo o resultado ser divulgado na forma prevista no Edital, assegurando-se, se cabível, o prazo recursal estabelecido no **item 8.1.7**.

É o parecer.

Rio Branco/AC, 24 de março de 2026.

DÉBORAH MOREIRA PINHEIRO
Analista

DIOGO DA SILVA SOARES
Analista

KETHLEEN MAKLAINE DA COSTA DINIZ
Analista

COMISSÃO DE ANÁLISE

Chamada Pública nº 002/2026 – SEBRAE/AC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Parecer FEICON

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=44-71-A2-AA-DB-86-BA-60-1A-9E-9D-03-A3-2C-8C-44-47-82-7F-92> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 44-71-A2-AA-DB-86-BA-60-1A-9E-9D-03-A3-2C-8C-44-47-82-7F-92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Déborah Moreira Pinheiro - 688.*.***-87 - 24/03/2026 19:07:41**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***6

Kethleen Maklaine da Costa Diniz - 578.*.***-34 - 24/03/2026 19:17:47**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***6

Diogo da Silva Soares - 697.*.***-87 - 24/03/2026 19:27:14**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***8

